

**L E I Nº 8.929/13
DE 17 DE ABRIL DE 2013**

Denomina o prolongamento da Rua Santa Ana, no Bairro Vila Nova Conceição, até o cruzamento com a Rua Finlândia de Rua Santa Ana.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

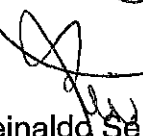
Art. 1º. Fica denominado o prolongamento da Rua Santa Ana, no Bairro Vila Nova Conceição, até o cruzamento com a Rua Finlândia de Rua Santa Ana.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de abril de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Wagner Odimar Balieiro
Secretário de Transportes



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 305/12, de autoria do Vereador Luiz Mota)

↓
Lei